GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 088/2023
Processo Administrativo nº. 030/2023
Pregão Presencial nº. 033/2023
Validade da Ata: 17/04/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de 2023, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** com sede na Rua 25 nº 1.908, Jardim São Paulo, em Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo seu representante legal Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior, residente em Rio Claro/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 32.435.094-6 SSP/SP e CPF n.º 219.763.728-28.

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. <u>DOS PREÇOS</u>. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será até 17/04/2024, contados a partir de 17/04/2023.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material Hospitalar	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia 17 de abril de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Cirúrgica União Ltda
Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Contratado

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 088/2023)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1	Abaixador de língua. Pacote com 100 unidades. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500	ESTILO	4,40
22	Algodão ortopédico 10 cm x 1 m. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 1 metro de comprimento. Pacote com 12 unidades	pacote	550	688	ORTOBOM	4,10
23	Algodão ortopédico 12 cm x 1 m. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 1 metro de comprimento. Pacote com 12 unidades	pacote	550	688	ORTOBOM	4,95
24	Algodão ortopédico 15 cm x 1m. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 1 metro de comprimento. Pacote com 12 unidades	pacote	550	688	ORTOBOM	6,20
25	Algodão ortopédico 20 cm x 1 m. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 1 metro de comprimento. Pacote com 12 unidades-	pacote	500	625	ORTOBOM	8,15
34	Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital Automático Braço	unidade	30	38	G-TECH	128,35
54	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Com válvula antirrefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico e estéril.	unidade	1.000	1.250	DESCARPAC	3,40
56	Bota de Unna. Bandagem constituída de algodão puro ou misto, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral medindo aproximadamente 10 cm de largura x 9m de comprimento. Embalagem individual íntegra.	unidade	400	500	DERMA	23,80
58	Cabo para bisturi nº 03 em aço inox	unidade	16	19	GOLGRAN	9,80
68	Caneta para eletrocardiografia V5 – HI Tecpoint 0,5	unidade	03	05	PILOT	25,77
70	Cânula de traqueostomia 4.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau	unidade	08	13	SAFER	21,00

	cirúrgico. Uso descartável.					
71	Cânula de traqueostomia 5.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	SAFER	20,00
72	Cânula de traqueostomia 6.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	SAFER	20,00
77	Cânula de traqueostomia 4.0mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	02	05	SAFER	18,50
79	Cânula de traqueostomia 6.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	SAFER	20,00
82	Cânula de traqueostomia 8.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	07	SAFER	20,00
102	Colar Cervical de espuma com reforço interno. Tamanhos: P, M e G.	unidade	250	375	M.S	8,00
104	Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros confeccionado de acordo com as normas NBR 13853. A partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	unidade	500	625	FLEXPELL	3,65
114	Digliconato de Clorexidine 0,2% aquosa – frasco com 1.000 ml	frasco	430	530	RIOQUIMIC	5,15
116	Digliconato de Clorexidine 2% com tensoativos- degermante – frasco com 1.000 ml	frasco	200	250	RIOQUIMIC	17,10

124	Dispositivo para incontinência urinaria n° 4, fabricado com látex natural, modelo (tipo preservativo) formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em pacote com 4 unidades.	pacote	200	250	MADEITEX	5,00
126	Dispositivo para incontinência urinaria n° 6, fabricado com látex natural, modelo (tipo preservativo) formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em pacote com 4 unidades.	pacote	200	250	MADEITEX	5,05
131	Eletrodo descartável para eletrocardiograma , uso adulto e infantil, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico, capa plástica para manter umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata- cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado vedado e selado com 50 unidades. Dimensoes: 42x 37 x 2 mm	pacote	100	125	DESCARPAC	12,60
133	Envelope autoselante 150 x 250mm – caixa com 100 unidades	caixa	100	125	HOSPFLEX	27,68
141	Escova cervical ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip" com 100 unidades.	pacote	80	100	KOLPLAST	26,50
152	Estetoscópio adulto simples, baixo peso; diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única	unidade	50	70	ADVANTIVE	12,69
153	Estetoscópio pediátrico simples, baixo peso, diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som.	unidade	25	32	ADVANTIVE	12,83
156	Extensão para cateter nasal de oxigênio: Mangueira extensão de oxigênio, material em PVC, medida 4mm x 2,10 m, uso individual, não esterilizável. A extensão pode ser conectada diretamente no concentrador de oxigênio ou no cilindro e até o tubo de cateter/cânula ou máscara.	unidade	1.700	1.800	MARKMED	4,30
170	Fluxômetro para oxigênio.	unidade	25	31	JG MORIYA	55,00
174	Fralda geriátrica Tamanho GG. Pacote com 08 fraldas.	pacote	12.000	15.000	INCONTINE	12,90
179	Frasco para alimentação enteral, 300 ml - com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	800	1.000	MEDGRAN	0,80
183	Gorros descartáveis, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades.	pacote	370	460	DESCARPAC	6,15
186	Imobilizador Lateral de Cabeça (Head Block): confeccionado em espuma injetada, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Tamanhos Adulto e Infantil.	unidade	12	15	RESGATE	101,00

193	Lamina de bisturi inox estéril n° 11 com 100 unidades, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	caixa	250	313	DESCARPAC	23,00
194	Lamina de bisturi inox estéril n° 12 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	caixa	250	313	DESCARPAC	23,00
195	Lamina de bisturi inox estéril n° 15 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	caixa	250	313	DESCARPAC	23,00
196	Lamina de bisturi inox estéril n° 24 com 100 unidades, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	caixa	250	313	DESCARPAC	23,00
197	Lamina de bisturi inox estéril n° 22 com 100 unidades. confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	caixa	250	313	DESCARPAC	23,00
202	Lâmpada de LED para laringoscópio: Rosca grossa, 2,5 V	unidade	20	30	JG MORIYA	57,85
220	Luva plástica descartável (sobreposição) confeccionada em filme de polietileno. Pacote com 100 unidades.	pacote	300	375	DESCARPAC	1,89
226	Malha tubular 15 m x 25 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	160	200	M.S	25,74
228	Malha tubular ortopédica 06 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual.	rolo	110	138	M.S	6,90
233	Máscara de Oxigênio Alta Concentração não reinalante, Adulto com reservatório e conexão (máscara de alto fluxo): Máscara de alta concentração, possui balão reservatório que se conecta á rede de oxigênio. Kit contendo: Máscara de oxigênio adulto, em PVC, resistente e atóxico; reservatório adulto 1150 ML, PVC, resistente e atóxico; Tubo de oxigênio 2,1m, em PVC; Conector de oxigênio em PVC, resistente e atóxico. Fixador, faixa elástica livre de látex.	kit	70	75	DESCARPAC	5,30
234	Máscara de oxigênio Venturi adulto	unidade	10	13	ADVANTIVE	9,25
235	Máscara de oxigênio Venturi pediátrica	unidade	10	13	ADVANTIVE	9,10
236	Máscara descartável tripla com clips. Elástico atóxico, hipoalérgico, 100 % polipropileno, isenta de fibra de vidro e sem látex. Caixa com 100 unidades.	caixa	1.000	1.250	DESCARPAC	5,25
250	Micronebulizador com máscara adulto para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido,	unidade	220	275	PROTEC	7,75

	mascara plástica adulto, extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.					
251	Micronebulizador com máscara infantil para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica infantil, extensão de PVC com 1.30 m de comprimento.	unidade	220	275	PROTEC	7,75
272	Papel filme para ultrassom – UPP-110 S SONY, 110 mm x 20 m - Caixa com 10 unidades.	caixa	270	338	DURICO	590,00
281	Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm em aço inox.	unidade	12	15	GOLGRAN	19,00
282	Pinça dissecção anatômica 16 cm em aço inox	unidade	15	19	GOLGRAN	18,60
283	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	15	19	GOLGRAN	29,70
284	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	15	19	GOLGRAN	29,70
285	Pinça Kelly 16 cm curva – em aço inox	unidade	15	19	GOLGRAN	47,00
287	Pinça para biopsia em aço inoxidável tamanho de 24 cm	unidade	12	15	GOLGRAN	193,50
289	Porta laminas para microscopia em plástico para 3 laminas	unidade	1.700	2.125	CRAL	0,46
291	Prancha de Imobilização para Resgate: confeccionada em polietileno. Medidas: 1,83mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Dimensionada para suportar até 180 kg. Acompanha jogo com três cintos.	unidade	04	05	RESGATE	405,00
297	Salto ortopédico de borracha quadrangular grande 100 x 70 x 30 mm	unidade	130	163	TAYLOR	4,98
298	Salto ortopédico de borracha quadrangular médio 80 x 55 x 30 mm	unidade	130	163	TAYLOR	4,98
299	Salto ortopédico de borracha quadrangular pequeno 70 x 50 x 30 mm	unidade	130	163	TAYLOR	4,98
311	Sonda aspiração traqueal nº 10, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	4.000	5.000	MEDSONDA	0,55
313	Sonda aspiração traqueal nº 14, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	2.000	2.500	MEDSONDA	0,60
316	Sonda aspiração traqueal nº 04, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	600	750	MEDSONDA	0,50
317	Sonda aspiração traqueal nº 06, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	2.000	2.500	MEDSONDA	0,51
319	Sonda de folley- material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica, embalagem individual	unidade	600	750	DESCARPAC	2,48

320	Sonda de folley -material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 20, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica, embalagem individual	unidade	600	750	DESCARPAC	2,48
321	Sonda de folley -material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 22, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica, embalagem individual.	unidade	600	750	DESCARPAC	2,48
324	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 12, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril,apirogênica ,embalagem individual	unidade	400	500	DESCARPAC	2,48
325	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 14, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica,embalagem individual	unidade	400	500	DESCARPAC	2,48
326	Sonda de folley- material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica, embalagem individual	unidade	600	750	DESCARPAC	2,48
338	Sonda nasogástrica longa nº 04, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	250	313	MEDSONDA	0,71

342	Sonda nutrição enteral adulto nº 12 ,em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	unidade	300	375	SOLUMED	8,80
344	Sonda óculos adulto- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	unidade	1.600	2.000	MEDSONDA	0,95
348	Sonda uretral nº 04, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento de 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	200	250	MEDSONDA	0,50
350	Sonda uretral nº 08, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	1.000	1.250	MEDSONDA	0,52
353	Sonda uretral nº 14- confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	500	625	MEDSONDA	0,60
373	Tábua de massagem cardíaca em acrílico: tábua de massagem cardíaca (RCP) para carro de emergência. Medidas: 400 x500 com alça de apoio. Espessura: 6mm. Material acrílico cristal.	unidade	10	12	RESGATE	175,00
375	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma -16 cm x 250mm (férula).	unidade	270	338	M SO	14,00
376	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma - 19 cm x 260 mm (férula).	unidade	270	338	M SO	16,50
377	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma - 26 cm x 250 mm (férula).	unidade	350	438	M SO	20,90
381	Tesoura Castroviejo curva 14 cm em aço inox	unidade	10	13	GOLGRAN	135,00
382	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	10	13	GOLGRAN	36,40
383	Tesoura cirúrgica Metzembaum curva 15 cm em aço inox	unidade	05	06	GOLGRAN	36,40
384	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	10	13	GOLGRAN	35,15
385	Teste de gravidez	unidade	600	750	BIOCON	0,76
387	Tomada Dupla em Y para Oxigênio: Projetadas para multiplicar as saídas de gases: oxigênio, ar comprimido, vácuo e oxido nitroso. Possui duas saídas para gases, pressão de entrada e saída corresponde ao dispositivo ou equipamento de alimentação do gás, pressão máxima de 8Kgf/cm2	unidade	40	50	JG MORIYA	78,80

GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE